



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº038 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.940 de 20 de dezembro de 2017 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	640.000,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	27.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	202.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	146.000,00
TOTAL (R\$)	1.025.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	202.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.23.00.00.00 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	146.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	4.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.06.182.0003.2.058-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.008-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL (R\$)	1.025.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de abril de 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

